



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Resolução de 24 de abril de 1970

O Secretário de Cultura, Esportes e Turismo no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-lei de 15 de agosto de 1969, resolve:

Artigo 1º. - Fica tombado, como patrimônio artístico do Estado, tôdas as obras do grande pintor paulista, nascido em Itu, José Ferraz de Almeida Junior.

Artigo 2º. - Fica o Conselho da Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado, autorizado a proceder o levantamento geral do acêrvo do referido pintor, com a identificação da obra, localização, propriedade, e demais informações de interêsse, a fim de serem as mesmas inscritas no Livro do Tombo competente, para os devidos fins e legais efeitos.

Artigo 3º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Orlando Zancaner, Secretário de Estado

Publicada no Diário Oficial do Estado em 25/04/1970, p. 34

Transcrição feita em 27/01/2025, com base na ortografia e gramática do documento original.